



Mapeamento internacional de compras públicas

estratégias nacionais e desenvolvimento

Setembro, 2023

EVE
Evidência Express

ENAP

Expediente

Presidente

Betânia Peixoto Lemos

Diretora-Executiva

Natália Teles da Mota

Diretor de Altos Estudos

Alexandre de Ávila Gomide

Diretor de Educação Executiva

Iara Cristina da Silva Alves

Diretor de Desenvolvimento Profissional

Braulio Figueiredo Alves da Silva

Diretora de Inovação

Camila de Castro Barbosa Medeiros

Diretora de Gestão Interna

Lincoln Moreira Jorge Junior

Coordenadora-Geral de Avaliação e Organização de Evidências

Larissa Nacif Fonseca

Capa e Diagramação

Samyra Lima e equipe EvEx

Imagens

Unsplash

Autoria

Jaime Macedo

Mestre em Economia (USP).

Breno Salomon Reis

Mestre em Políticas Públicas (Insper).

O Evidência Express (EvEx) é uma iniciativa da Diretoria de Altos Estudos da Escola Nacional de Administração Pública (Enap) em parceria com a Universidade Federal de Brasília (UnB). A missão do EvEx é melhorar a tomada de decisão do setor público. Para isso a equipe sintetiza, produz e dissemina evidências que possam servir de base para o desenho, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Avaliações completas de políticas públicas são intensivas em tempo e custos. A fim de agilizar esses processos, o EvEx produz relatórios ágeis de evidências para a consolidação do conhecimento disponível e introdução de novos pontos de vista.

Os resultados dos produtos EvEx apoiam tomadores de decisão do setor público federal, subsidiando avaliações Ex Ante, Ex Post ou Análises de Impacto Regulatório. Beneficiam também os gestores públicos subnacionais, pesquisadores, docentes, servidores e demais interessados na sociedade civil.

Os produtos EvEx analisam evidências qualitativas e quantitativas, podendo ser demandados de forma avulsa ou em pacotes, sobre:

- Evolução do problema no Brasil e no mundo;
- Público-alvo de uma política;
- Causas e consequências do problema ou política;
- Soluções existentes para o problema;
- Impactos de intervenções ou políticas públicas.

Para mais informações, consulte nossa página (www.enap.gov.br/pt/servicos/avaliacao-e-organizacao-de-evidencias) ou entre em contato: evidencia.express@enap.gov.br.



Sumário Executivo

- O presente relatório descreve como diferentes países utilizam compras públicas para promover o desenvolvimento econômico, inclusivo e sustentável.
- Os casos de sete países são descritos: Alemanha, Canadá, Colômbia, México, Nova Zelândia, Peru e Suécia.
- Em todos os países foram identificados normativos próprios que direcionam como as compras públicas devem ser feitas e órgãos transversais dedicados a pensar melhorias, conceber regulamentos e apoiar a realização de compras públicas.
- Alguns países se valem de orientativos e manuais são utilizados para garantir mais segurança aos processos licitatórios (Colômbia e Suécia), assim como capacitações e treinamentos para operadores dos sistemas (Alemanha e México).
- Foi identificada também o uso de compras públicas para a promoção de transparência pública e inclusão social, com certames exclusivos ou incentivos à participação de empresas relacionadas a grupos populacionais minoritários, como indígenas e mulheres (Canadá, Suécia, México).
- A promoção de compras públicas sustentáveis ecologicamente foi identificada como central nos processos de compras de todos os países.
- Para proteção e desenvolvimento das pequenas e médias empresas, algumas alternativas mencionadas foram a realização de processos de contratação simplificados e possibilidade de formação de consórcios (Peru), e criação de fundos garantidores e financiamento das empresas (Colômbia).
- A adoção ou modernização de sistemas de compras públicas digitais e centralizados, que automatizam etapas do processo de compras e promovem transparência, se revelou como um elemento importante das estratégias de compras públicas dos países analisados.

Sumário

1	Introdução	5
2	Metodologia	7
3	Colômbia	9
4	Peru	13
5	Canadá	16
6	Suécia	20
7	Alemanha	22
8	México	24
9	Nova Zelândia	26
10	Considerações Finais	28
	Referências Bibliográficas	30

1. Introdução

Compras públicas referem-se à maneira pela qual o governo, através de seus ministérios, departamentos e órgãos, utiliza os fundos públicos em nome dos cidadãos para adquirir bens, serviços e obras de alta qualidade e/ou quantidade adequada, ao preço mais vantajoso possível, obtidos de fontes apropriadas, como empreiteiras, fornecedores e prestadores de serviços. Isso é feito com um propósito específico, seguindo os métodos ideais e cumprindo as regras e regulamentos estabelecidos, tudo isso por meio de um processo adequado de transparência (AIGHEYISI; EDORE, 2015).

Na literatura, o termo é utilizado para variados fins. A revisão bibliográfica feita por Rejeb et al. (2023) mostra que um consenso é o fato de que as compras públicas são uma atividade econômica essencial para os governos e desempenham um papel significativo no Produto Interno Bruto (PIB) de um país. Ainda segundo o estudo, de acordo com um recente relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), aproximadamente 12% do PIB das nações-membro é derivado de contratações públicas. Em países industrializados, as compras públicas podem representar até 70% dos gastos governamentais, especialmente em períodos de instabilidade (AMBE, 2019).

Em termos teóricos, a contratação pública envolve a compra de produtos e serviços necessários para que as instituições públicas alcancem seus objetivos funcionais. Isso engloba uma variedade de métodos pelos quais instituições e entidades públicas adquirem produtos e serviços de fornecedores externos, bem como atividades de gerenciamento de contratos, como contratação, compra, arrendamento e aluguel (KRISTENSEN; MOSGAARD; REMMEN, 2021; SNIDER; RENDON, 2012; THAI, 2001; HARLAND et al., 2019).

Ainda segundo Rejeb et al. (2023), a compra pública desempenha um papel crucial no apoio às políticas governamentais e pode ter um impacto significativo na economia, na indústria e na sociedade em geral. Por exemplo, pode impulsionar a inovação e fomentar o empreendedorismo de pequenas empresas. Além disso, pode ser usado para melhorar as condições socioeconômicas e abordar questões mais amplas de sustentabilidade. A compra pública também pode ser um instrumento para promover a responsabilidade social corporativa (AMANN; ESSIG, 2015; RAJH; BUDAK; SLIJEPCEVIC, 2017; HOEKMAN; TAŞ, 2022; UENK; TELGEN, 2019; SNIDER et al., 2013). Vários estudos destacam ainda que a compra pública pode influenciar a criação de empregos, impulsionar o crescimento econômico e melhorar a qualidade dos serviços públicos em muitos países (WONTNER et al., 2020; UYARRA et al., 2020; VECCHIATO; ROVEDA, 2014).

Este estudo examinou as estratégias adotadas por 7 países na esfera de compras públicas, sendo eles: Alemanha, Canadá, Colômbia, México, Nova Zelândia, Peru e Suécia. O objetivo foi descrever aspectos econômicos, tais como o impacto deste segmento no Produto Interno Bruto (PIB)

dessas nações, além de fatores regulatórios, *websites* das agências encarregadas das aquisições e as políticas voltadas para o crescimento econômico por meio das compras públicas. Dentro dessas políticas, ganharam destaque as relacionadas à inovação, empregabilidade, suporte a pequenas e médias empresas e sustentabilidade. Para obter essas informações, foram utilizados tanto relatórios de entidades multilaterais (como OCDE, BID e Banco Mundial), quanto artigos acadêmicos e diversas páginas de órgãos governamentais que discutem o assunto.

As próximas seções descrevem os casos de cada país selecionado. Por fim, encontram-se as considerações finais. Vale ressaltar que este estudo foi elaborado entre 14 de agosto e 03 de outubro de 2023 no contexto da proposta do Evidência Express de oferecer evidências rápidas para melhorar o ciclo de desenho, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

2. Metodologia

Esta seção descreve quais foram os procedimentos metodológicos adotados para produzir este relatório de pesquisa. Especificamente, como foi selecionada a amostra do estudo e como os dados qualitativos foram coletados. Cabe destacar que o objetivo principal da pesquisa é apresentar uma descrição dos programas de compras públicas adotados por outros países que possuam o propósito de serem indutores do desenvolvimento econômico, inclusivo e sustentável.

A primeira etapa da pesquisa foi apreender sobre o tema, isto é, adquirir uma compreensão sobre o que seriam compras públicas para o desenvolvimento econômico, inclusivo e sustentável. Isso foi feito por meio de uma investigação da literatura científica e técnica, incluindo relatórios de organizações internacionais como a OCDE, Banco Mundial e Banco de Desenvolvimento Interamericano (BID), bem como em artigos científicos. Focou-se em documentos dos últimos 10 anos e publicados em instituições de qualidade reconhecida.

Foi percebido que não há uma definição formal na literatura teórica ou empírica para compras públicas indutoras do desenvolvimento econômico, inclusivo e sustentável. Todavia, foi identificado que os elementos de promoção da inovação, sustentabilidade ambiental e apoio a pequenas e médias empresas constavam nos objetivos de novas iniciativas de compras públicas. Assim, programas de compras públicas que tivessem esses elementos passaram a ser considerados como parte do escopo de coleta de informações.

Para selecionar a amostra do estudo, isto é, escolher os países que seriam investigado, foram utilizados como critérios a diversidade continental e a disponibilidade de informações sobre compras públicas em inglês, espanhol ou português. Também se buscou incluir na amostra pelo menos um país que não fosse membro da OCDE. Esses critérios foram adotados, pois permitem examinar as estratégias nacionais de compras públicas em contextos sociais e econômicos diversos, fornecendo assim uma compreensão mais rica sobre como o processo de compras públicas está estruturado.

Para a América Latina, foram selecionadas a Colômbia, o Peru e o México. A escolha da Colômbia se deve ao fato de o país ter desenvolvido estratégias nacionais, como o *Colombia Compra Eficiente*, nos últimos dez anos, buscando aprimorar a eficiência nas compras públicas. Além disso, a Colômbia gasta mais de 14% do seu Produto Interno Bruto (PIB) nessa atividade, destacando-se regionalmente nesse aspecto. O Peru foi selecionado por não ser membro da OCDE e por haver uma quantidade razoável de informações disponíveis sobre o tema relacionado ao país andino. O México também foi incluído devido à quantidade de informações disponíveis sobre compras públicas e por possuir características sociais e econômicas semelhantes ao Brasil.

Para a América do Norte, havia a opção entre Canadá e Estados Unidos. Se escolheu o Canadá devido à natureza da transparência e disposição das informações nos dois países. Nos EUA, as

políticas estaduais têm um destaque significativo sobre o ambiente de negócios e social, o que faz ser importante entendê-las. Todavia, explorar particularidades subnacionais contraria o objetivo da pesquisa e comprometeria o tempo dedicado para a análise dos casos dos outros países.

Na Europa, foram selecionadas a Suécia e Alemanha. A Suécia foi escolhida devido à ampla disponibilidade de informações sobre o tema, devido ao alto percentual do PIB gasto em compras nacionais e ao retorno proporcionado à população em termos de bem-estar social através da ação estatal. A Alemanha foi selecionada pela disponibilidade de informações abrangentes, possuir um sistema consolidado de compras públicas e por ser uma potência econômica na região. Em particular, o Reino Unido também é um destaque econômico, mas foi descartado devido ao risco de normas que se tornaram obsoletas com a saída do Reino Unido da União Europeia acabarem sendo analisadas.

Na Oceania, foi escolhida a Nova Zelândia. Ela foi incluída por ser um país fora do eixo América-Europa que está bem colocado em rankings relacionados ao tema de compras públicas efetivas¹ e pela riqueza de informações que apresentava.

Por fim, países africanos não foram selecionados foi devido à insuficiência de material que permitisse executar uma pesquisa estruturada que retornasse resultados de qualidade semelhante aos outros casos.

¹<https://www.cips.org/supply-management/news/2019/april/new-zealand-tops-list-for-procurement-effectiveness/>

3. Colômbia

Na Colômbia, as compras públicas equivalem a 35% das despesas totais do governo, e cerca de 14% do PIB (OECD, 2021). A regulamentação é feita pela Lei 80 de 1993, referida como “Lei de Contratação Estatal” (COLOMBIA, 1993). Adicionalmente, o Decreto 1082 de 2015 (COLOMBIA, 2015), que complementa a Lei 80, estabelece diretrizes e normativas específicas para o tema. A entidade encarregada da fiscalização e normatização desse segmento é o *Departamento Nacional de Planeación* (DNP), que opera em sinergia com instituições como a Agência Nacional de Contratação Pública (*Colombia Compra Eficiente*)¹.

A *Colombia Compra Eficiente* (CCE) é a entidade designada para a elaboração de políticas e fomento de conhecimentos especializados em compras públicas em âmbito nacional. Desde 2012, a OCDE tem estabelecido uma colaboração no país com o objetivo de avaliar e impulsionar reformas no setor de compras governamentais. Esta parceria é executada junto a CCE. Vale ressaltar que os contratos públicos foram incorporados ao *Plan Nacional de Desarrollo* (PND), o que indica a importância central atribuída a este setor nas políticas estatais. Tal integração também sublinha a necessidade de aprimorar a qualidade dos serviços públicos, bem como a transparência e a responsabilidade fiscal nas despesas governamentais (OCDE, 2016).

A CCE funciona como o *Central Purchasing Bodies* (CPB) do país. CPBs são entidades ou organizações designadas pelo governo ou autoridades públicas para realizar aquisições em nome de múltiplos órgãos ou entidades do setor público. Essas entidades têm a responsabilidade de coordenar, consolidar e otimizar as compras públicas em uma escala mais ampla, muitas vezes abrangendo diversas áreas governamentais e organizações públicas. Dessa forma, a CCE é fundamental para a centralização e divulgação de dados referentes às aquisições públicas em todo o território nacional. Sua incumbência inclui a criação e gestão de acordos, a responsabilidade por centralizar e divulgar informações relativas a compras públicas, além do desenvolvimento e propagação de políticas de aquisições e conhecimentos especializados, tanto em âmbito central quanto subnacional². Em 2023, com o objetivo de fortalecer o sistema de compras públicas colombiano, a agência concentrou-se em aumentar a relação qualidade/preço que o Estado obtém nas compras nacionais (CCE, 2023).

A agência também incentiva a adoção de *Compras Públicas Sostenibles* (CPS). Uma compra enquadra-se como sustentável quando atende a uma necessidade específica e, simultaneamente, favorece a proteção ambiental, a diminuição no consumo de recursos, ou promove inclusão e justiça social ao longo do desenvolvimento de um processo de compra pública. A prática de uma aquisição pública sustentável traduz-se em valor agregado, uma vez que as entidades estatais que a adotam

¹<https://www.colombiacompra.gov.co/>

²<https://colombiacompra.gov.co/transparencia/manuales>

conseguem: satisfazer a necessidade em questão; reduzir os custos associados ao ciclo de vida do bem ou serviço adquirido; minimizar o uso de recursos; engajar empresas ou grupos populacionais que enfrentam desafios para participar no sistema de compra pública; e fomentar a inovação no setor privado (COLOMBIA, 2022).

A agência proporciona ainda dois guias para auxiliar nesta prática: o *Guía de Compras Públicas Sostenibles con el Ambiente*. Segundo esse, as etapas para implementação de uma compra com critérios de sustentabilidade são: i) identificar as necessidades do órgão estatal; ii) priorizar bens e serviços com menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida; iii) manter diálogo aberto com setor privado; iv) definição de critérios mínimos; (v) determinar especificações técnicas e critérios de qualificação; (vi) estruturação das condições do contrato; vii) realizar o processo de contratação; e viii) monitorar e avaliar o processo através de ferramentas de custo-benefício.

O outro é o *Guía de Compras Públicas Socialmente Responsables*, que foca no respeito, na proteção e na garantia dos direitos humanos e na incorporação e gestão de critérios de sustentabilidade social nos processos de contratação pública. Ambos os guias estão em conformidade com o CONPES 3934 (*Política de Crecimiento Verde*) e o *Plan Nacional de Acción de Derechos Humanos y Empresa*, servindo como manuais de orientação para a integração de critérios de sustentabilidade nas atividades de aquisição pública (CCE, 2018a; CCE, 2018b).

Adicionalmente, a CCE oferece um Manual de Compras Públicas Sustentáveis, que visa conciliar dois aspectos cruciais no processo de aquisição de bens e serviços pelo Estado: os critérios econômicos das necessidades elencadas pelas entidades públicas, e os impactos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais. Esse manual representa um avanço na harmonização entre as exigências econômicas e os imperativos de sustentabilidade, estabelecendo um equilíbrio entre as demandas operacionais e os princípios de responsabilidade social e ambiental (CCE, 2020).

Ainda por meio da CCE, foi desenvolvida a estratégia *Compra Pública para la Innovación* (CPI). Essa integra a inovação nos procedimentos de contratação estatal, visando encontrar soluções alternativas que atendam às demandas governamentais. Seus objetivos centrais são: alinhar as compras públicas com as metas das entidades estatais, otimizar a entrega de bens e serviços à população, aumentar a rentabilidade no Sistema de Contratações Públicas, e fomentar a inovação nos fornecedores envolvidos nas contratações. O CPI estipula que 1% do gasto total em compras públicas fosse investido em inovação (CCE, 2014a).

O desenvolvimento da CPI levou em consideração as dificuldades relacionadas à demanda pública, barreiras legais, limitadores financeiros, desconfiança empresarial e a escassez de políticas públicas voltadas para o tema. O plano de ação da sua implementação foi desenhado para ter três fases: (i) lançamento, (ii) crescimento e (iii) consolidação de acordo com o nível de sofisticação e o compromisso de investimento das ações e instrumentos propostos. O plano ainda definiu as ações e instrumentos para cada fase, tais como: preparação dos recursos necessários, implementação de projetos piloto, introdução de mecanismos e políticas de apoio à inovação, incorporação de práticas

vanguardistas, entre outros (CCE, 2014a).

A CPI oferece uma via para as entidades governamentais apresentarem seus desafios ao mercado de maneira transparente, propiciando a criação e aquisição de soluções inovadoras, alinhadas à regulamentação vigente, por meio de um engajamento construtivo com os fornecedores, que são incentivados a investir em pesquisa, desenvolvimento e inovação. Nesse processo é viabilizada a capacidade de gerar ou desenvolver novidades, ou ainda de descobrir métodos mais eficientes e eficazes de operacionalização e prestação de serviços à população.

As compras são classificadas em compras do tipo comercial ou pré-comercial. Na primeira modalidade o objeto da aquisição é um bem ou serviço que requer adaptação tecnológica para atender às necessidades do comprador e cuja liberação no mercado é de curto ou médio prazo. Já na segunda modalidade, o objeto do processo de compra é a aquisição de serviços de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) que permitam a exploração de alternativas, o desenho de soluções e a prototipagem de primeiros produtos ou serviços cujo domínio testes demonstram que o produto pode ser produzido em quantidade, atendendo às condições de qualidade exigidas. O grau de inovação é maior nas compras pré-comerciais e requer pesquisa e desenvolvimento prévios (CCE, 2014b).

O processo de compra ocorre em três fases: a primeira é a fase de planejamento, onde o ente público dialoga com o mercado de fornecedores como P&D pode atender as necessidades governamentais. Na segunda etapa, seleciona-se as propostas com potencial, então abre-se o processo de contratação pública, e após a avaliação das ofertas, o ente estatal escolhe a oferta mais favorável para satisfazer sua necessidade e assina o contrato com o inovador selecionado. A última fase, é a execução do projeto vencedor com o órgão competente sendo responsável pela fiscalização dos prazos e especificações exigidas (CCE, 2014b).

Um ponto de destaque observado na Colômbia nos últimos anos foi o aumento da eficiência na utilização de fundos públicos, particularmente em sistemas de royalties e contratação pública. Atualmente, o país analisa reformas no assunto, focando na disponibilização de dados, prevenção de conflitos de interesse, competição e métodos de aquisição de contratos, bem como de sistemas de controle legal. Além disso, busca-se utilizar a contratação pública de maneira mais transparente e eficaz para atingir os objetivos desenhados (BID, 2017; OCDE, 2016).

A transparência é um dos elementos do sistema de contratação pública da Colômbia. O país adota como plataforma eletrônica o *Sistema Electrónico de Contratación Pública*, ou SECOP³, a qual apresenta informações sobre contratos, licitações e fornecedores do governo federal. Essa plataforma também permite que entidades estatais e fornecedores conduzam todo o processo de contratação por meio de contas e usuários online. Ela abrange várias modalidades de seleção de acordo com a Lei 80 supracitada, incluindo licitações públicas, seleção simplificada e outros métodos. Além disso, o SECOP oferece funcionalidades como busca de negócios, envio de observações propostas online, geração de contratos online, registro de garantias e faturas, modificações contratuais, acompanhamento

³<https://colombiacompra.gov.co/secop-ii>

da execução, liquidação e encerramento dos expedientes contratuais. A plataforma também possui um módulo de busca pública que permite aos cidadãos e órgãos de controle acompanhar em tempo real o andamento de qualquer processo de contratação realizado pelo SECOP sem a necessidade de criar uma conta.

Na Colômbia as Pequenas e Médias Empresas (PMEs) desempenham um papel central na economia. Em 2016, as PMEs compunham 99,9% do total de empresas, aproximadamente 1,6 milhão de unidades de negócio, contribuindo com cerca de 38% do PIB total. No entanto, elas enfrentam desafios como acesso limitado ao sistema financeiro e falta de qualificação da mão de obra. Mesmo com esses desafios, 50% das empresas de exportação na Colômbia são PMEs. Para impulsionar o desenvolvimento dessas empresas e ajudá-las a superar barreiras econômicas, o governo se vale de programas de compras públicas. Esses adotam estratégias de políticas de reserva em contratos de menor valor e de leilões eletrônicos (SEBRAE, 2016).

Para amparar as operações financeiras das PMEs, foram criados o Fundo Nacional de Garantia e o Fundo Colombiano de Modernização e Desenvolvimento Tecnológico para Micro, Pequenas e Médias Empresas, focados em financiar capital de giro, investimento fixo, capitalização empresarial e desenvolvimento tecnológico. Tais iniciativas governamentais, respaldadas por legislação específica, têm impacto positivo, proporcionando tratamento diferenciado em contratos de valor não superior a US\$ 195.000,00. Este tratamento especial é mantido mesmo em face de acordos comerciais bilaterais, que excluem as políticas de apoio às PMEs das medidas de liberalização. As iniciativas já tomadas são passos significativos para melhorar o cenário financeiro para as PMEs colombianas, mas ainda há um caminho a ser percorrido para aliviar completamente as barreiras enfrentadas pelas PMEs, especialmente as estrangeiras, nos processos de contratação pública na Colômbia (THORSTENSEN, 2016).

A eficiência na gestão dos recursos públicos é uma característica importante das compras públicas na Colômbia que afeta diretamente o desenvolvimento econômico (OCDE, 2016). A transparência e a concorrência nas aquisições ajudam a garantir que os recursos públicos sejam alocados de forma eficaz e que os contratos sejam concedidos com base em critérios objetivos. Isso permite ao governo direcionar investimentos para áreas prioritárias, como educação e saúde, criando uma base sólida para o crescimento econômico a longo prazo (OCDE, 2016).

4. Peru

No cenário peruano, políticas de compras públicas impulsionam a inovação e o crescimento econômico sustentável. Uma parcela de 11% do PIB do país é atribuído às atividades de compras públicas (OECD, 2021). A autoridade encarregada de gerenciar as compras públicas no Peru é a Central de Compras Públicas - *Perú Compras*¹, que facilita a integração entre entidades públicas e fornecedores de bens e serviços através de mecanismos como: *Acuerdos Marco* - modalidade especial de contratação que se realiza através de um catálogo eletrônico que contém uma lista de bens e serviços sobre os quais uma entidade deve contratar sem a necessidade de realizar um procedimento de seleção; *Compra Corporativa* - estratégia logística eficiente que agrupa a demanda de diferentes entidades para contratar, em conjunto, bens e serviços em geral de natureza similar, a fim de alcançar condições mais vantajosas para o Estado; e *Subasta Inversa* - procedimento de seleção através do qual as entidades públicas contratam bens e serviços incluídos onde o licitante vencedor é aquele que oferece o menor preço pelos bens e serviços.

O arcabouço regulatório de compras públicas peruano inclui o *Reglamento de Organización e Funciones da Central de Compras Públicas*, aprovado pelo Decreto Supremo N° 052-2019-EF (PERU, 2015). Além disso, o Decreto N° 056-2017-EF modifica o regramento da Lei N° 30225, *Ley de Contrataciones del Estado*, aprovado pelo Decreto Supremo N° 350-2015-EF².

O Peru faz uso frequente de contratações por meio de convênios, que possibilitam um grande número de aquisições mediante procedimento simplificado de seleção pública. O processo de reforma da lei peruana de contratações envolveu reuniões entre as equipes do *Organismo Estatal de Supervisión de Compras* (OSCE) e do *Ministerio de Economía y Finanzas* e contou com a participação de organizações internacionais (Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento)³, especialistas nacionais e internacionais, representantes de entidades e outros atores alterando a antiga lei peruana de compras públicas⁴ (OSCE, 2016).

O OSCE possui autoridades exclusivas sobre as entidades públicas em relação às contratações de bens e serviços. Essas autoridades podem ser classificadas em três categorias principais: (i) função supervisora, englobando as atividades realizadas por seus órgãos responsáveis pela supervisão e pelo tribunal de contratações do Estado; (ii) função administrativa, que inclui a gestão do *Sistema Electrónico de Contrataciones del Estado* (SEACE) e do *Registro Nacional de Proveedores* (RNP), plataformas tecnológicas que apoiam os processos de contratação, além da criação e manutenção de

¹<https://www.gob.pe/perucompras>

²<https://www.gob.pe/institucion/perucompras/colecciones/697-reglamentos-de-peru-compras>

³<https://www.gob.pe/institucion/osce/noticias/741788-mef-osce-bid-y-banco-mundial-presentaron-diagnostico-del-sistema-de-adquisiciones-publicas-del-peru>

⁴Decreto Legislativo n° 1017/2009 modificado pela Lei n° 29.873/2012.

mecanismos eficazes de compras públicas; (iii) função reguladora, que amplia a lei de contratações do Estado e seu regulamento através da emissão de diretrizes, instruções e outros atos normativos (RICG, 2016). Ao centralizar as atividades mais importantes do sistema de compras públicas peruano, o OSCE simplifica a complexidade e a diversidade dos processos de compras, tornando-se, assim, a via principal para a interação entre o Estado e seus fornecedores, facilitando uma comunicação mais eficaz e menos propensa às especificidades e contingências de cada órgão solicitante.

No sistema peruano de contratações públicas, alguns dos benefícios oferecidos aos fornecedores incluem recursos eletrônicos, disponíveis no site *Perú Contrata*⁵, a plataforma virtual que congrega informações sobre as contratações públicas no Peru. Um exemplo de recurso são as calculadoras de faturamento para empresas consorciadas, destinadas a averiguar se estão qualificadas para participar de seleções públicas. Através deste recurso e de ferramentas similares, as empresas podem realizar simulações sobre os impactos práticos de potenciais iniciativas, assim como avaliar os possíveis benefícios ao firmarem contrato com a administração pública. Adicionalmente, no âmbito dos benefícios gerados pelo uso da tecnologia, houve uma revisão do Registro Nacional de Provedores (RNP) visando agilizar e desburocratizar o sistema para vendedores e compradores públicos. Dessa maneira, o registro (renovações e modificações) passa a ser a única exigência de submissão de documentos para os fornecedores, gerando também uma presunção relativa de sua capacidade operacional e financeira (THORSTENSEN, 2016).

No Peru, há um uso crescente de modalidades especiais de seleção e contratação no sistema de compras públicas, com destaque para os catálogos eletrônicos. A implementação desse recurso assegura um processo seguro e transparente, propiciando uma concorrência justa e reduzindo a susceptibilidade a práticas ilícitas. Esses catálogos eletrônicos reduzem os custos administrativos tanto para as entidades contratantes quanto para os fornecedores, expandindo assim o conjunto de fornecedores interessados em firmar contratos com a administração pública (RICG, 2016).

As aquisições realizadas através dos catálogos eletrônicos são muito simples, compreendendo, na sua fase administrativa, apenas três ou quatro etapas, que são bastante descomplicadas, se assemelhando a um processo de compra online privada. Esse procedimento, geralmente, envolve a emissão de uma ordem de compras, cálculo de frete (que não é obrigatório), geração da ordem de compra e sua publicação. A singularidade desse processo, quando comparado com uma compra privada, reside precisamente na etapa de publicação da ordem de compra (THORSTENSEN, 2016).

No Peru, existem barreiras econômicas e sociais que dificultam o acesso sustentável das PMEs às compras públicas, como garantias excessivas e formas lentas de pagamento. No país, as contratações públicas são utilizadas para promover o desenvolvimento econômico das Pequenas e Médias Empresas (PMEs) por meio de programas como o **MYPERÚ**, administrado pelo *Fondo de Cooperación para El Desarrollo Social* (FONCODES), e de ações da *Corporación Financiera de Desarrollo* (COFIDE). Para ajudar as empresas, também foram adotadas estratégias como a organização de contratos em

⁵<http://www.perucontrata.com.pe/>

lotes e formação de consórcios entre PMEs. Desde 2006, os pregões eletrônicos têm simplificado os processos licitatórios, facilitando a participação das PMEs. Para aliviar exigências desproporcionais de garantias, agora no Peru, as garantias estão restritas ao cumprimento do contrato, e para ajudar as PMEs a superar barreiras financeiras a oferta de financiamento foi ampliada pela *Corporación Financiera de Desarrollo* (COFIDE) (THORSTENSEN, 2016).

Além dessas medidas, reformas legislativas realizadas em 2016 foram realizadas para modernizar o sistema de contratação pública, transitando-o de excessivas formalidades para a priorização de resultados, melhor custo-benefício, eficiência e transparência (THORSTENSEN, 2016).

5. Canadá

No Canadá, as compras públicas representam uma parcela significativa da economia, contabilizando 13% do PIB e 32% dos gastos governamentais (OECD, 2021). O país desembolsa mais de 20 bilhões de dólares anualmente para atender às necessidades de diversos departamentos e agências federais. Este envolvimento governamental nas aquisições não apenas reflete a magnitude do setor público na economia, mas também destaca a relevância da contratação pública como um mecanismo importante para a operacionalização eficiente dos serviços governamentais.

As compras públicas são regulamentadas por uma combinação de leis federais, provinciais e territoriais, cada uma com seu próprio conjunto de regras. A principal legislação federal que rege as aquisições é o *Government Contract Regulation*, como parte da *Financial Administration Act*. Aos níveis provincial e territorial, os contratos públicos são regulados por diversas leis e regulamentos. Os fornecedores e os adquirentes públicos têm de estar atentos para acompanhar a evolução jurídica da legislação relativa aos contratos públicos, caso contrário correm o risco de se depararem com problemas jurídicos, de reputação ou operacionais inesperados. As regras que se aplicam a uma determinada aquisição dependem geralmente da natureza do comprador, da localização do comprador e fornecedor, do tipo de bens ou serviços adquiridos e do valor da aquisição¹.

O órgão responsável pelo gerenciamento do processo de compras é o ***Public Services and Procurement Canada*** (PSPC)², que exerce múltiplas funções, desde a contratação até a administração de propriedades reais, tesouraria, contabilidade, administração de pagamentos e pensões, consultoria em integridade, provedor de serviços comuns e autoridade linguística. Como agente de compras central do governo, o PSPC visa assegurar a eficiência, a transparência e a integridade nas aquisições governamentais.

Uma parte fundamental do sistema de compras públicas canadense é o oferecimento de serviços de aquisição para departamentos e agências federais. Além disso, o PSPC trabalha na melhoria dos processos e práticas de aquisição, oferece mecanismos para reclamações relacionadas a aquisições, bem como resolução de disputas e combate a fraudes em contratos. Para empresas que desejam se envolver com o governo canadense, o site oficial do governo é uma fonte importante de informações, onde podem ser encontradas oportunidades de licitação, fornecedores pré-qualificados, contratos concedidos e histórico de compras públicas. Algumas províncias e territórios têm portais de aquisição centralizados, como o MERX em Quebec³ e o *Biddingo* em Ontário⁴, que funcionam como uma central de informações sobre contratos do governo.

¹<https://lxmlaw.ca/government-procurement-bidding-and-tendering/procurement-law-canada-overview/>

²<https://www.canada.ca/en/public-services-procurement.html>

³<https://www.merx.com/resources/articles/finding-contracting-opportunities-in-quebec>

⁴<https://www.biddingo.com/>

Uma iniciativa do Canadá que demonstra o compromisso com o desenvolvimento sustentável é o ***Green Procurement Planning***⁵ (GPP). Este programa tem como objetivo integrar considerações sobre o meio ambiente nas decisões de compra do governo, avaliando a eficiência energética dos produtos e serviços, as emissões de gases de efeito estufa e outros aspectos ambientais. A execução do GPP levou em consideração a fusão de avaliações ambientais em procedimentos de compra, através da análise de ciclo de vida com foco no custo-benefício de cada produto, a necessidade de monitorização para melhoria contínua na adoção da sustentabilidade em aquisições públicas, e uma coordenação governamental eficiente para maximizar o compartilhamento de informações e avaliações de desempenho (OCDE, 2014).

Dentro do plano, os fornecedores são envolvidos nos processos de aquisição para avaliar sua capacidade de atender aos critérios de desempenho ambiental. Os aspectos são integrados aos instrumentos gradativamente, de forma que a cada renovação do programa, os mesmos se tornem mais exigentes. O GPP apresenta um quadro de desempenho que destaca os critérios atualmente em vigor e os planos para os próximos anos. Tais informações são repassadas aos fornecedores, dando-lhes a oportunidade de se prepararem para a próxima atualização do programa, mantendo, assim, a competitividade entre eles (OCDE, 2014).

Os departamentos e agências canadenses devem reportar anualmente o progresso em compras sustentáveis. Há um *framework* de avaliação para monitorar a implementação da política, que é gerido pelo PSPC, focando no custo-benefício e incorporando considerações de desempenho ambiental nos custos de ciclo de vida dos bens e serviços, não apenas nos custos iniciais. Por exemplo, o guia para compra de computadores emprega uma abordagem de ciclo de vida para ajudar os usuários a identificar a melhor opção, mostrando que o preço inicial mais baixo nem sempre representa o melhor valor ao longo do tempo (OCDE, 2014).

No âmbito da inovação, o Canadá criou programas como o ***Innovative Solutions Canada***⁶ (ISC), projetado para através de compras e subsídios do governo apoiar empresas canadenses e facilitar o desenvolvimento, teste e validação inicial de protótipos. Ao todo mais de 20 agências e departamentos federais participam do ISC. Dentre suas soluções, o programa convida pequenas e médias empresas para desafios de inovação aberta, onde são apresentados desafios governamentais atuais, e oferece-se até US\$ 1 milhão para as propostas vencedoras serem desenvolvidas. Além disso, também oferece financiamento para parcerias entre inovadores e o governo para acelerar o desenvolvimento de produtos inovadores.

Outra política adotada no Canadá é a ***Procurement Strategy for Indigenous Business*** (PSIB)⁷ que representa um esforço do governo para respaldar empresas indígenas na esfera econômica, propiciando a elas acesso a contratos com o governo federal e participação em grandes projetos. O ***Indigenous Services Canada*** desempenha um papel ativo na promoção destas empresas, fornecendo ferramentas

⁵<https://www.canada.ca/en/public-services-procurement/services/acquisitions/green-procurement-tools/planning.html>

⁶<https://ised-isde.canada.ca/site/innovative-solutions-canada/en>

⁷<https://www.sac-isc.gc.ca/eng/1100100032802/1610723869356>

para elevarem sua visibilidade e engajarem em parcerias. O *Indigenous Services Canada* também oferece aconselhamento e orientação sobre a incorporação da participação indígena nos processos de aquisição, instrui os responsáveis pelas compras sobre os benefícios e obrigações das aquisições indígenas e mantém uma rede de especialistas em aquisições federais que atuam como coordenadores das compras indígenas.

Recentemente, o governo canadense divulgou medidas em nível federal para ampliar as chances para as empresas indígenas. Mediante a cooperação entre os PSPC, o *Indigenous Services Canada* e o *Treasury Board of Canada Secretariat*, está sendo estabelecida uma norma mandatória para que os departamentos e agências federais destinem no mínimo 5% do valor total dos contratos a empresas indígenas⁸. Essa norma vem sendo introduzida de forma gradativa ao longo de três anos, iniciando em 2021, com expectativa de total implementação até 2024. Para alcançar esta meta, o *Indigenous Services Canada* destinará 35,2 milhões de dólares ao longo de cinco anos para aprimorar a PSIB, ampliando as áreas geográficas e estendendo a definição de negócios indígenas para abarcar um número maior de empresas. No âmbito dessa estratégia, os requisitos são especificamente direcionados a empresas indígenas qualificadas no PSIB. O objetivo é permitir que as empresas indígenas concorram por contratos do governo federal, trabalhem em grandes projetos, tenham acesso a ferramentas para aumentar a sua visibilidade junto dos responsáveis pelas compras federais e entrem em novas cadeias de abastecimento.

Um tópico importante sobre compras públicas no Canadá é a participação em acordos internacionais. O país é integrante do *Agreement on Government Procurement*⁹ da Organização Mundial do Comércio (OMC), que busca assegurar tratamento justo e transparente aos fornecedores canadenses em mercados globais, através de diversos acordos comerciais internacionais que incluem capítulos sobre compras governamentais, como o USMCA e o Acordo Estados Unidos-Canadá de 2010¹⁰. Esses acordos facilitam o acesso dos fornecedores canadenses a mercados estrangeiros e dispõem de mecanismos de resolução de litígios para garantir conformidade.

Visando otimizar a eficiência, transparência e competitividade nas aquisições públicas, o Canadá adota o *framework* de aquisições SMART¹¹ - conjunto de critérios utilizados para ajudar no estabelecimento de objetivos claros, principalmente no contexto de gestão de projetos. Entretanto, desafios persistem, como a harmonização das políticas nacionais com obrigações comerciais internacionais e a construção da confiança dos fornecedores, essenciais para manter um processo de aquisição competitivo e justo.

A contratação pública para pequenas e médias empresas é um foco significativo do governo canadense. O Escritório de Pequenas e Médias Empresas foi renomeado para *Procurement Assistance*

⁸<https://www.cips.org/supply-management/news/2021/august/canada-makes-procurement-commitment-to-indigenous-businesses/>

⁹<https://www.international.gc.ca/trade-agreements-accords-commerciaux/topics-domaines/gp-mp/index.aspx?lang=eng>

¹⁰<https://www.trade.gov/country-commercial-guides/canada-selling-government>

¹¹<https://buyandsell.gc.ca/initiatives-and-programs/smart-procurement/about-smart-procurement>

Canada (PAC). Como parte do PSPC, o PAC está ativamente envolvido com pequenas empresas para compreender e tentar reduzir as barreiras que impedem as PMEs de participar em compras federais¹². Em 2018, o PAC recebeu respostas de pesquisas de aproximadamente 3.000 fornecedores que identificaram barreiras específicas à participação em compras federais. O objetivo é usar dados baseados em evidências para desenvolver políticas e estratégias que ajudem a reduzir as barreiras enfrentadas pelas PMEs ao fazer negócios com o governo federal.

Além disso, a *Shared Services Canada* (SSC) lançou a iniciativa de compras sociais (**ScaleUp**), que incentiva as PMEs, bem como as empresas lideradas por mulheres, minorias visíveis e indígenas, a responder a chamadas federais¹³. Essa iniciativa faz parte do Processo Ágil de Aquisição 3.0 do SSC, que simplifica a aquisição de TI, tornando mais fácil para empresas de todos os tamanhos competirem por contratos do governo canadense.

Pode-se perceber pelos programas canadenses, que no país as compras públicas são tratadas como estratégicas para promover benefícios ambientais, inovação e o alcance de objetivos socioeconômicos, além de inclusão de grupos sub-representados. Mesmo programas como o *Sustainable Development Strategy* e o *Environment and Climate Change Canada*, que visam desenvolver operações governamentais mais ecológicas, se valem de medidas ao nível da escolha das compras públicas para promover a inclusão e sustentabilidade. Todas essas iniciativas refletem o compromisso do Canadá com a inovação, inclusão e sustentabilidade por meio das compras públicas e em estabelecer uma base de crescimento econômico que prioriza o desenvolvimento sustentável¹⁴.

¹²<https://www.canada.ca/en/public-services-procurement/services/acquisitions/better-buying/reducing-barriers/small-medium-enterprises.html>

¹³<https://www.canada.ca/en/shared-services/news/2023/09/government-of-canada-increases-the-diversity-of-suppliers-with-inclusive-procurement-initiative.html>

¹⁴<https://www.tpsgc-pwgsc.gc.ca/rapports-reports/smdd-dsds/smdd-dsds-2020-2023-eng.html>

6. Suécia

A Suécia é reconhecida por sua abordagem inovadora às compras públicas, que desempenham um papel fundamental no estímulo à inovação, na resolução de desafios sociais e na promoção de práticas sustentáveis no país, representando 18% do PIB¹.

A Lei dos Contratos Públicos, comumente referida como LOU (*Lagen om Offentlig Upphandling*), rege quase todos os contratos governamentais, estando todos os envolvidos no processo de compras públicas submetidos a este regramento². As autoridades adjudicantes podem trocar de fornecedores, uma vez que a seleção de um fornecedor é feita com base estritamente em qual deles oferece o produto ou serviço nas melhores condições³.

A estratégia nacional do governo sueco, baseada nas diretrizes da União Europeia, prioriza compras públicas sustentáveis. Isso envolve a minimização de danos ambientais e a garantia de condições de trabalho justas, sendo que a agência responsável pelo tema estabelece critérios de sustentabilidade para orientar as compras públicas nessa direção.

A *Upphandlingsmyndigheten* (Agência Sueca de Compras Públicas) desempenha um papel importante na orientação sobre como integrar a inovação e a sustentabilidade em processos de contratação. Ela promove o diálogo entre o governo e fornecedores potenciais e monitora o impacto das compras públicas na inovação⁴. A missão da agência é desenvolver contratos públicos para contribuir para um melhor desenvolvimento da economia e do meio ambiente. Há o suporte para o processo de aquisição, desde a preparação até a implementação e realização do contrato. Por fim, ela oferece orientações sobre as diversas leis e regulamentos são relevantes durante o processo de contratação pública⁵ (ROLFSTAM; ÅGREN, 2014).

Sobre compras públicas sustentáveis, de acordo com a agência nacional, as entidades contratantes têm a liberdade de definir o que adquirir e quais valores acrescentados serão recompensados, com a possibilidade de estabelecer requisitos que vão além do básico estabelecido na legislação da União Europeia⁶.

A Suécia também tem utilizado as compras públicas como uma ferramenta para facilitar a inclusão de indivíduos com dificuldades de ingresso no mercado de trabalho. Para ilustrar a prática dessa abordagem, a *Upphandlingsmyndigheten* disponibiliza um modelo que descreve o processo em

¹<https://www.hhs.se/en/about-us/news/news-from-misum/2022/misum-at-almedalen/>

²<https://www.su.se/staff/organisation-governance/governing-documents-rules-and-regulations/finances-procurement-foundations-companies/public-procurement-act-lou-1.2101>

³<https://www.konkurrensverket.se/en/public-procurement/laws-and-rules/the-swedish-public-procurement-act/>

⁴<https://www.upphandlingsmyndigheten.se/en/>

⁵<https://www.upphandlingsmyndigheten.se/en/innovation-in-procurement/>

⁶<https://www.upphandlingsmyndigheten.se/en/sustainable-public-procurement/>

detalhes⁷. Um suporte estruturado foi estabelecido para os diferentes atores envolvidos, cobrindo todas as etapas do processo estratégico de compra. Esses atores incluem tomadores de decisão e gestão, que são responsáveis por iniciar decisões políticas e estratégias; a organização contratante, que emite contratos de aquisição contendo requisitos de emprego; o fornecedor, que é um licitante ou fornecedor interessado nos requisitos de emprego; e o serviço de compatibilização de emprego, que lida com questões do mercado de trabalho e facilita a correspondência entre candidatos a emprego e empregadores.

As diretrizes da agência para garantir o sucesso de um processo de aquisição visando reduzir o desemprego, afirmam que é fundamental esclarecer, dentro da organização, antes do início do processo, quais funções são responsáveis por quais tarefas. Além disso, percebe-se que compras estratégicas bem-sucedidas resultam de um trabalho em equipe robusto entre diversas partes da organização, o *Job-matching service* e, em grande medida, a colaboração eficaz com o fornecedor.

Essa abordagem está alinhada com as diretivas europeias que visam usar as compras públicas para direcionar eficazmente os fundos governamentais enquanto contribui para alcançar tais objetivos. A estratégia Europa 2020⁸, focada em crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, também ressalta as compras públicas como um meio para atingir metas de emprego e inclusão social dentro da Estratégia Europeia de Emprego.

Os requisitos de emprego em contratos públicos explicados acima têm o propósito de auxiliar indivíduos que enfrentam desafios para entrar no mercado de trabalho, visando reduzir o desemprego, promover a sustentabilidade social e melhorar a disponibilidade de pessoal qualificado para fornecedores. Esses requisitos podem ser combinados com programas de política do mercado de trabalho para ajudar candidatos a adquirir qualificações desejadas, mitigando a escassez de mão de obra entre os fornecedores.

Conforme mencionado anteriormente, a *Upphandlingsmyndigheten* é a entidade que cria ações específicas em algumas áreas que têm potencial para influenciar o desenvolvimento econômico e social. Não se identificou um programa de compras governamentais na Suécia específico que esteja diretamente associado à promoção do desenvolvimento econômico, inclusivo e sustentável. No entanto, as ações desenvolvidas atualmente e despesas correspondentes afetam a economia de maneira geral.

⁷<https://www.upphandlingsmyndigheten.se/en/sustainable-public-procurement/socialt-hallbar-upphandling/procurement-with-the-aim-of-increasing-employment/>

⁸<https://portugal2020.pt/glossario/estrategia-europa-2020/>

7. Alemanha

A Alemanha, detentora da maior economia da Europa, possui um sistema de compras públicas que passou por reformas para se adequar às diretrizes europeias e promover práticas eficientes, transparentes e sustentáveis. Os contratos públicos na Alemanha representam cerca de 15% do PIB, o que equivale a um total de 500 bilhões de euros por ano (OECD, 2021). O quadro legal e de governança foi aprimorado por uma reforma de contratação pública de 2016 e o sistema alemão está alinhado às diretrizes da UE, simplificando o processo de contratação em todos os níveis governamentais.

A Lei de Contratação Pública, ou *Vergaberecht*, regula o tema no país através de um conjunto de normativos (COLOMBIA, 2023). O objetivo da *Vergaberecht* é garantir procedimentos de contratação competitivos, transparentes e não discriminatórios, promovendo o uso eficiente dos recursos orçamentários para atender às necessidades do setor público. Dentre os regulamentos que envolvem compras públicas destacam-se a Lei Antitruste de Contratação, o Regulamento Alemão sobre a Cessão de Contratos Público para fornecimentos de serviços públicos, o Regulamento de Contratação para Obras Públicas para o setor de construção, além de regulamentações específicas para setores como transporte, água e energia, defesa e segurança, e contratos de concessão. Esses regramentos compõem um quadro robusto que guia os procedimentos de contratação pública, como a aplicação de política antitruste em contratações que ultrapassam um certo valor, assegurando conformidade com princípios de concorrência justa (OCDE, 2019).

Além das leis mencionadas, existem órgãos centrais de compras como o *Kaufhaus des Bundes* (KdB)¹, plataforma eletrônica para autoridades e instituições federais. Quatro agências centrais de compras consolidam as demandas da administração pública, simplificando o processo de contratação. Destaca-se o uso massivo de faturamento eletrônico, onde desde novembro de 2019, autoridades federais são obrigadas a aceitar, e a partir de novembro de 2020, os emissores são compelidos a emitir faturas eletrônicas.

A compra pública para incentivar a inovação é uma estratégia do governo. Um passo nessa direção foi a mudança na lei em 2009, que permitiu às agências governamentais usar características inovadoras dos produtos como critérios de escolha em licitações (DIRK; PAUL; NIMA, 2020). Um marco nessa iniciativa é o estabelecimento do *The Competence Center for Innovative Procurement* (KOINNO)². O centro tem a missão de consolidar a orientação inovadora da contratação pública, visando a ampliação da fatia de compras inovadoras no montante global de contratação pública. Para tal, o centro oferece uma gama de serviços, que englobam consultoria, treinamento, oportunidades de *networking* e uma competição de inovação.

¹https://www.kdb.bund.de/KdB/DE/Startseite/home_node.html

²<https://www.koinno-bmwk.de/en/koinno/>

Compras públicas que incentivem a sustentabilidade ambiental também é algo importante para o governo alemão. O **Green Public Procurement** (GPP) representa uma estratégia que utiliza o poder de compra das autoridades públicas para promover a sustentabilidade ambiental. Ao adquirir produtos e serviços *eco-friendly*, como ônibus com baixo consumo de combustível ou equipamentos energeticamente eficientes, o GPP busca reduzir a poluição ambiental, economizar recursos naturais, e estimular o lançamento e a inovação de produtos e serviços ambientalmente amigáveis no mercado, alinhando-se com metas mais amplas de neutralidade climática até 2050³. Este compromisso é espelhado na reforma em curso da legislação de contratação pública alemã, especificamente através do pacote de medidas que visam alterar a lei de contratação pública delineado no acordo de coalizão governamental de 2021-2025.

Ainda na pauta ambiental, em dezembro de 2022, o *Federal Ministry of Economics and Climate Protection* lançou uma consulta pública sobre a modernização da legislação sobre contratos públicos, a (**Public Procurement Transformation Package**), na qual pessoas físicas e jurídicas poderiam participar submetendo comentários e sugestões. O ministério identificou cinco campos de ação: i) reforço das compras ambientalmente sustentáveis; ii) reforço das compras socialmente sustentáveis; iii) informatização do sistema; iv) simplificação e aceleração dos procedimentos de contratação; e v) promoção de PMEs e *start-ups*. A grande participação com 441 comentários na consulta pública indica a necessidade de modernização na legislação, principalmente em aspectos de sustentabilidade.

Para avançar na transição para o uso de produtos mais sustentáveis ecologicamente, a *German Environmental Agency* promove a sustentabilidade em compras públicas através de orientações sobre produtos ecológicos, cobrindo mais de 25 grupos de itens, incluindo os de tecnologia. As orientações focam em requisitos de sustentabilidade e selos de qualidade. Recentemente a *German Environmental Agency* publicou uma nova diretriz para aquisição sustentável de serviços e produtos de armazenamento, visando eficiência energética e redução do consumo nos centros de dados⁴. Empresas interessadas em concorrer nos processos de requisição pública devem conhecer e implementar esses requisitos antecipadamente para melhorar suas chances de sucesso. A *German Environmental Agency* espera que outras autoridades públicas utilizem usem mais suas recomendações ao definir critérios ambientais nas licitações.

Na Alemanha, outro aspecto importante é a interação do governo com as Pequenas e Médias Empresas (PMEs). Em 2014 foram introduzidas mudanças legislativas com o intuito de favorecer a aquisição de produtos e serviços advindos de PMEs. Em particular, ela promovia a divisão de licitações em lotes para aumentar a participação das PMEs. Apesar da intenção da mudança, uma avaliação dessa política feita por Hoekman e Tas (2022) sobre 380 concessões de contrato identificou que tal estratégia não foi capaz de elevar significativamente a taxa de sucesso das empresas.

³<https://www.umweltbundesamt.de/en/topics/economics-consumption/green-public-procurement>

⁴<https://www.twobirds.com/en/insights/2023/germany/green-public-procurement-more-sustainability-in-public-procurement>

8. México

No México, os valores das compras públicas se situam em patamares relativamente baixos, especialmente se comparados com a média dos países da OCDE, em torno de 5% do PIB mexicano (OECD, 2021). O arcabouço regulatório mexicano relativo a compras públicas é definido por várias leis e regulamentos. A *Ley de Adquisiciones, Arrendamientos y Servicios del Sector Público* (LAASSP) (MEXICO, 2021a) e a *Ley de Obras Públicas y Servicios Relacionados con las Mismas* (LOPSRM) (MEXICO, 2021b) são as principais leis que regem o sistema de compras públicas.

O sistema de compras públicas no México é relativamente informatizado disponibilizando dados importantes aos interessados. A *Secretaría de la Función Pública* disponibiliza o *Módulo de Información e Inteligencia de Mercado para las Contrataciones Públicas*, denominado **Compranet**¹. Esse sistema eletrônico é utilizado em licitações públicas, cujos montantes brutos sejam superiores a 300 vezes o valor do salário mínimo geral vigente para o Distrito Federal mexicano. Ele também possibilita a participação da sociedade civil em processos de compras públicas, na qualidade de observadores e de fiscais dos procedimentos. Através do *Compranet*, são executadas operações e mais de 100.000 procedimentos de contratação, atingindo valores acima de US\$ 80 bilhões.

A administração pública federal mexicana é composta por mais de 260 dependências e entidades, totalizando mais de 3.000 unidades compradoras. Há mais de 7.000 operadores certificados pela plataforma eletrônica e mais de 12.500 funcionários públicos foram treinados através de uma plataforma de *e-learning*. No que diz respeito aos demandantes, há 3.500 unidades compradoras distribuídas pelos três níveis de governo. Entre os fornecedores, 90.000 estão habilitados e 30.000 empresas firmaram ao menos um contrato (THORSTENSEN, 2016).

Em 2018, o governo anunciou um novo sistema de aquisição centralizada para apoiar os esforços governamentais contra a corrupção, aumentar a transparência e a responsabilidade, e reduzir custos. Esse novo sistema foi inaugurado em maio de 2019 como o ***Nuevo Sistema Nacional de Contrataciones Públicas***². Essa estratégia estabelece dois objetivos principais: i) melhorar a transparência do processo de contratação pública do governo federal e ii) contribuir para o desenvolvimento econômico nacional, promovendo um sistema de aquisição que incorpora um planejamento estratégico aprimorado, um foco ampliado em responsabilidade social e um número maior e mais diversificado de fornecedores em potencial.

O desenho desse novo sistema analisou as melhores práticas internacionais de gestão de compras públicas, observando modelos de agências de compras centralizadas adotadas por países como Chile, Colômbia, França e Reino Unido, que foram identificados como tendo maior coordenação,

¹<https://compranet.hacienda.gob.mx/web/login.html>

²<https://www.trade.gov/country-commercial-guides/mexico-selling-public-sector>

controle e economia. Outra estratégia analisada foi a aquisição consolidada, que agrupa demandas de aquisição advindas de diversas unidades compradoras visando obter melhores preços e qualidade. Além disso, o novo sistema também focou na importância da automatização do ciclo de contratação pública através de ferramentas tecnológicas (MEXICO, 2019).

No âmbito do *Nuevo Sistema Nacional de Contrataciones Públicas* foram propostas sete ações para melhorar a gestão em aquisições e obras públicas: (1) Criar um marco normativo flexível adaptado à operação de aquisições e obras públicas; (2) Reforçar o planejamento integrando programas anuais, agregando demanda e conduzindo investigações de mercado; (3) Coordenar unidades contratantes através de um ente público para dirigir e coordenar normas e políticas de contratação; (4) Implementar ferramentas tecnológicas para automatizar o ciclo de contratação pública e reformar sistemas eletrônicos existentes; (5) Promover uma mudança de cultura capacitando e certificando servidores públicos, incentivando a honestidade e integridade, e monitorando seu desempenho; (6) Impulsionar a participação de micro, pequenas e médias empresas (*MiPyMES*) e cooperativas nas contratações públicas através de mecanismos específicos; (7) Realizar contratações consolidadas agrupando a demanda de diferentes unidades compradoras para obter melhores condições de preço e qualidade (MEXICO, 2019).

O novo sistema de compras públicas foi utilizado para contratações estratégicas bem-sucedidas, como a aquisição de antirretrovirais que resultou em tratamento mais eficaz para pessoas com HIV, economizando 57%; a compra de livros de texto avançou 90% na impressão, poupando 229 milhões de pesos através de um procedimento de compra de papel e impressão; e a compra consolidada de medicamentos para o segundo semestre de 2019, que agrupou a demanda de 22 entidades federativas, conseguiu melhores preços devido aos maiores volumes (MEXICO, 2019).

As compras públicas no México ainda enfrentam uma série de desafios. Um dos principais é a complexidade dos contratos (LEGAL 500, 2023). A falta de adesão a acordos internacionais também aparece como um fator importante. Neste cenário, a diversificação de fornecedores é vista como uma maneira de diminuir a dependência de fornecedores oriundos dos Estados Unidos e de outras nações tradicionalmente fornecedoras, como a Espanha. Tal estratégia pode incentivar os negócios e setores industriais locais, resultando na geração de empregos e no impulso econômico³. Adicionalmente, percebe-se um risco de reputação para licitantes que desafiam decisões de órgãos públicos, o que pode prejudicar suas chances em futuras competições de aquisição. Por fim, a divergência regulatória entre processos de aquisição financiados por fundos federais e estaduais pode gerar confusão e ineficiências, pois os primeiros são regidos pelo arcabouço regulatório nacional, enquanto os segundos seguem as leis estaduais. Essas barreiras apontam para a necessidade de uma revisão e possível harmonização do sistema de compras públicas, alinhando-o mais estreitamente com padrões internacionais e promovendo a inovação e a eficiência.

³<https://www.oecd.org/gov/public-procurement/country-projects/public-procurement-in-the-state-of-mexico/>

9. Nova Zelândia

A Nova Zelândia mantém um sistema de compras públicas bem organizado e transparente, regulamentado pelo *Government Procurement Rules*, que são promulgadas pela *New Zealand Government Procurement (NZGP)*, uma agência governamental responsável por orientar e supervisionar as aquisições públicas no país. Dados da OCDE, mostram que o país gasta cerca de 15% do PIB em compras públicas (OECD, 2021).

As *Government Procurement Rules* são guiadas por princípios-chave, incluindo a promoção da concorrência, a transparência, a imparcialidade e a eficiência na aquisição de bens, serviços e obras públicas (NEW ZEALAND, 2019). Um foco principal é a importância da concorrência aberta – dando a todas as empresas a oportunidade de participar e dando-lhes tempo suficiente para responder adequadamente às oportunidades (NEW ZEALAND, 2019). Também ajudam a alinhar as práticas de contratação pública local com as melhores práticas internacionais, incentivam abordagens de contratação mais estratégicas, fomentam a concorrência e a inovação, e promovem o alcance de resultados ambientais, sociais, culturais e econômicos mais amplos.

De acordo com as regras, o órgão público obrigatoriamente deve aderir às diretrizes se o valor da sua aquisição ultrapassar US\$ 100.000 (ou US\$ 9 milhões em caso de novos projetos de construção). As regras são voltadas primariamente para o processo de *sourcing* – o qual envolve o planejamento da aquisição, análise de mercado, abordagem de mercado, avaliação das propostas recebidas, negociação e atribuição do contrato. Além disso, estão em consonância com as expectativas governamentais de que as aquisições podem ser utilizadas para obter resultados mais abrangentes. Focam na promoção do valor público e trazem requisitos claros para que as agências integrem ou levem em conta os resultados prioritários ao explorar suas oportunidades de aquisição (NEW ZEALAND, 2019).

Ainda de acordo com as *Government Procurement Rules*, o processo de compras públicas envolve várias etapas, começando com a identificação das necessidades do órgão público. Em seguida, o órgão realiza um processo competitivo de aquisição, que pode variar desde um processo aberto até um processo de cotação restrita, dependendo do valor e da complexidade do contrato. A avaliação das propostas geralmente se baseia em critérios objetivos, como preço, qualidade, sustentabilidade e capacidade técnica. O país também valoriza a integridade e a ética nas compras públicas. Há regras rígidas de combate à corrupção e conflito de interesses para garantir que o processo de aquisição seja justo e imparcial. Além disso, a NZGP promove a responsabilidade social corporativa e práticas sustentáveis nas compras públicas (NEW ZEALAND, 2019).

O ambiente propício às compras públicas fomenta a inovação, oferecendo uma estrutura flexível e de apoio para gerar soluções novas e aprimoradas (OCDE, 2017). Existem ferramentas e modelos disponíveis para melhorar as compras, e especialistas estão à disposição para auxiliar em processos

de compra complexos ou alternativos. O plano de ação voltado para aquisições inovadoras integra a estratégia mais ampla de inovação do país. É essencial que as práticas de aquisição incentivem de forma geral novas soluções. A estratégia de aquisição foca no aprimoramento das habilidades e práticas de aquisição nos diversos ministérios e departamentos, além de fomentar um ambiente em que as empresas possam prosperar. Os contratos públicos são, também, uma parte integrante do plano de ação governamental denominado ***Business Growth Agenda: Building Innovation***. Entre as ações propostas, estão o estímulo a modelos inovadores de aquisição de tecnologia da informação e comunicação (TIC) no setor público, incluindo a realização de programas aceleradores e *hackathons* (OCDE, 2017).

O *Business Growth Agenda: Building Innovation* visa aumentar a inovação através da pesquisa e desenvolvimento. O governo permite que as empresas aumentem o seu investimento em inovação, proporcionando-lhes acesso a bolsas de P&D, conhecimento técnico e experiência em desenvolvimento e comercialização de produtos. O plano também fortalece a infraestrutura de inovação, investindo em conectividade de banda larga, em institutos de pesquisas regionais e em apoio ao desenvolvimento de centros de inovação.

Por fim, a agenda destaca sete áreas prioritárias para impulsionar o crescimento e a inovação, que incluem incentivar a inovação empresarial, atrair investimentos multinacionais em P&D para a Nova Zelândia, fortalecer a infraestrutura de inovação do país, maximizar os benefícios da economia digital, revisar as regulamentações do mercado de forma proativa, ampliar o impacto e a relevância da pesquisa científica financiada pelo setor público, e aumentar a disponibilidade de competências de inovação no país¹.

¹<https://www.beehive.govt.nz/release/diversification-through-innovation-key-business-growth-agenda>

10. Considerações Finais

O relatório apresentou como diferentes países estão estruturando suas compras públicas para alinhá-las ao objetivo de promover o desenvolvimento econômico, inclusivo e sustentável. Foi evidenciado que cada nação possui pelo menos um órgão público dedicado a regulamentar, monitorar e apoiar a execução de aquisições estatais. Esses órgãos possuem iniciativas para otimizar a eficiência, transparência e sustentabilidade das compras a serem realizadas. Por exemplo, a Colômbia e o Peru demonstraram um forte compromisso com a eficiência e transparência, bem como apoio a pequenas e médias empresas através de plataformas eletrônicas como SECOP e a iniciativa do programa MYPERU.

Nos países da Europa e Canadá, observou-se um compromisso com a sustentabilidade e inclusão social. Os programas de compras sustentáveis no Canadá e as orientações para inovação e sustentabilidade na Suécia refletem uma tendência para equilibrar as necessidades econômicas com responsabilidades socioambientais. Além disso, a pesquisa apontou que a Alemanha possui um sistema robusto e transparente, regido por legislações bem definidas e estruturas centralizadas de compras.

Se espera que este estudo ofereça *insights* que possam servir de referência para o aprimoramento das estratégias de compras públicas. A comparação entre diferentes sistemas e práticas ressalta a importância de estruturas organizacionais bem definidas, políticas inclusivas e sustentáveis, e a integração de tecnologia para promover transparência e eficiência. Além disso, a análise também destaca a relevância de adaptar as estratégias de compras públicas às peculiaridades socioeconômicas e legais de cada país, enfatizando a necessidade de uma abordagem personalizada para atingir os objetivos desejados no âmbito das compras públicas.

A tabela 10.1 resume os principais tópicos relativos à compra pública nos países analisado nesta pesquisa.

Tabela 10.1: Tabela Resumo sobre Compras Públicas nos Países Seleccionados

País	Alemanha	Canadá	Colômbia	México	Nova Zelândia	Peru	Suécia
1. Nome da Agência Governamental	Beschaffungssamt	Public Services and Procurement Canada (PSPC)	Compra Eficiente	Dirección General de Recursos Materiales del Estado de México	New Zealand Government Procurement (NZGP)	Central de Compras Públicas	Upphandlingsmyndigheten
2. % do PIB em Compras Públicas	15%	13%	14%	5%	15%	11%	18%
3. Métodos de Aquisição	Licitação aberta, Procedimentos restritos, Parcerias para inovação e Concessões diretas	Licitação aberta, acordo de fornecimento e abordagem não competitiva	Licitacoes públicas, seleção simples e contratação direta	Licitação Pública restrita; Compra direta e Compranet	Licitacoes abertas; Método sourcing	Acuerdos Marco; Compra Corporativa e Subasta Inversa	Segue as principais diretrizes da União Europeia
4. Regulamentações Relevantes	Lei de Contratação Pública - Vergaberecht	Regulamento de Contratos Governamentais	Lei de Contratação - 1993; Decreto 1082 - 2015	LAASSP e LOPSRM	Government Procurement Rules	Decreto Supremo 052-2019 e outros	Lei dos Contratos Públicos - LOU
5. Transparência nas Compras	Sim	Sim	Sim - SECOP II	Sim	Sim	Sim	Sim
6. Políticas - Inovação	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
7. Políticas - Sustentabilidade	Sim	Sim	Sim	Não encontrado	Sim	Aqué dos demais	Sim
8. Políticas - PMEs	Sim	Sim	Sim	Sim, mas aquém dos demais	Não encontrado	Sim - MYPERU	Não encontrado
9. Políticas - Minorias ou Emprego	Não diretamente	Sim	Não diretamente	Sim	Não diretamente	Não diretamente	Sim

Referências Bibliográficas

AIGHEYISI, O. S.; EDORE, O. J. Public procurement, governance and economic growth: some policy recommendations for Africa's growth and development. *International Journal of Development and Management Review*, v. 10, n. 1, p. 110–124, 2015. ISSN 2734-3316. Disponível em: <<https://www.ajol.info/index.php/ijdmr/article/view/120966>>. Citado na página 5.

AMANN, M.; ESSIG, M. Public procurement of innovation: empirical evidence from EU public authorities on barriers for the promotion of innovation. *Innovation: The European Journal of Social Science Research*, v. 28, n. 3, p. 282–292, jul. 2015. ISSN 1351-1610, 1469-8412. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/13511610.2014.998641>>. Citado na página 5.

AMBE, I. M. The role of public procurement to socio-economic development. *International Journal of Procurement Management*, v. 12, n. 6, p. 652, 2019. ISSN 1753-8432, 1753-8440. Disponível em: <<http://www.inderscience.com/link.php?id=10024082>>. Citado na página 5.

BID. *Public Procurement in Latin America and the Caribbean and IDB-financed Projects*. BID, 2017. Citado na página 11.

CCE. *Diseño de la Política de Compra Pública Innovadora del sistema de compras y contratación pública y su plan de implementación*. CCE, 2014. Citado 2 vezes nas páginas 10 e 11.

CCE. *Guía de Compra Pública para la Innovación*. CCE, 2014. Citado na página 11.

CCE. *Guía de compras públicas socialmente responsables*. CCE, 2018. Citado na página 10.

CCE. *Guía de compras públicas sostenibles con el ambiente*. CCE, 2018. Citado na página 10.

CCE. *MANUAL DE COMPRAS PUBLICAS SOSTENIBLES*. CCE, 2020. Citado na página 10.

CCE. *INCREMENTO DEL VALOR POR DINERO QUE OBTIENE EL ESTADO EN LA COMPRA PÚBLICA NACIONAL*. CCE, 2023. Citado na página 9.

COLOMBIA. *Lei n° 80 de 1993*. 1993. <https://www.funcionpublica.gov.co/eva/gestornormativo/no_rma.php?i=304>. Citado na página 9.

COLOMBIA. *Decreto n° 1082 de 2015*. 2015. <<https://www.suin-juriscol.gov.co/viewDocument.asp?ruta=Decretos/30019920>>. Citado na página 9.

COLOMBIA. *Compras Públicas Sostenibles*. 2022. <<https://www.colombiacompra.gov.co/colombia-compra/compras-publicas-sostenibles-cps>>. Citado na página 10.

COLOMBIA. *Public Procurement Laws and Regulations Germany*. 2023. <https://www.kdb.bund.de/KdB/DE/Startseite/home_node.html>. Citado na página 22.

DIRK, C.; PAUL, H.; NIMA, M. Public procurement of innovation: Evidence from a german legislative reform. *International Journal of Industrial Organization*, v. 71, 2020. Citado na página 22.

- HARLAND, C. et al. Implementing Government Policy in Supply Chains: An International Coproduction Study of Public Procurement. *Journal of Supply Chain Management*, v. 55, n. 2, p. 6–25, abr. 2019. ISSN 1523-2409, 1745-493X. Disponível em: <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/jscm.12197>>. Citado na página 5.
- HOEKMAN, B.; TAS, B. Procurement policy and sme participation in public purchasing. *Small Bus Econ*, v. 58, p. 383 – 402, 2022. Citado na página 23.
- HOEKMAN, B.; TAŞ, B. K. O. Procurement policy and SME participation in public purchasing. *Small Business Economics*, v. 58, n. 1, p. 383–402, jan. 2022. ISSN 0921-898X, 1573-0913. Disponível em: <<https://link.springer.com/10.1007/s11187-020-00414-z>>. Citado na página 5.
- KRISTENSEN, H. S.; MOSGAARD, M. A.; REMMEN, A. Circular public procurement practices in Danish municipalities. *Journal of Cleaner Production*, v. 281, p. 124962, jan. 2021. ISSN 09596526. Disponível em: <<https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S095965262035006X>>. Citado na página 5.
- LEGAL 500. 2023. <<https://www.legal500.com/guides/chapter/mexico-public-procurement/>>. Citado na página 25.
- MEXICO. *Estrategia Integral del nuevo Sistema Nacional de Contrataciones Públicas*. 2019. <https://www.gob.mx/cms/uploads/attachment/file/469011/Presentacio_n_Conferencia_Prensa_OM.pdf>. Citado na página 25.
- MEXICO. *Ley de Adquisiciones, Arrendamientos y Servicios del Sector Público (LAASSP)*. 2021. <<https://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/ref/laassp.htm>>. Citado na página 24.
- MEXICO. *Ley de Obras Públicas y Servicios Relacionados con las Mismas (LOPSRM)*. 2021. <<https://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/ref/lopsrm.htm>>. Citado na página 24.
- NEW ZEALAND. *Government Procurement Rules Rules for sustainable and inclusive procurement*. 2019. <<https://www.procurement.govt.nz/procurement/principles-charter-and-rules/government-procurement-rules/>>. Citado na página 26.
- OCDE. *SMART PROCUREMENT Going green: best practices for green procurement - CANADA*. OCDE, 2014. Citado na página 17.
- OCDE. *Towards Efficient Public Procurement in Colombia - Making the Difference*. OCDE, 2016. Citado 3 vezes nas páginas 9, 11 e 12.
- OCDE. *Public Procurement for Innovation: Good Practices and Strategies*. OCDE, 2017. Citado 2 vezes nas páginas 26 e 27.
- OCDE. *Public Procurement in Germany STRATEGIC DIMENSIONS FOR WELL-BEING AND GROWTH*. OCDE, 2019. Citado na página 22.
- OECD. *Government at a Glance 2021*. 2021. <<https://www.oecd-ilibrary.org/sites/18dc0c2d-en/index.html?itemId=/content/component/18dc0c2d-en>>. Citado 6 vezes nas páginas 9, 13, 16, 22, 24 e 26.
- OSCE. *DIAGNÓSTICO DEL SISTEMA DE ADQUISICIONES PÚBLICAS DEL PERÚ*. OSCE, 2016. Citado na página 13.
- PERU. *Decreto Supremo n° 052 de 2019*. 2015. <<https://www.gob.pe/institucion/mef/normas-legales/260081-052-2019-ef>>. Citado na página 13.

RAJH, E.; BUDAK, J.; SLIJEPCEVIC, S. Small and medium enterprises and obstacles to public procurement: lessons learned for Balkans. *World Review of Entrepreneurship, Management and Sustainable Development*, v. 13, n. 2/3, p. 178, 2017. ISSN 1746-0573, 1746-0581. Disponível em: <<http://www.inderscience.com/link.php?id=10003427>>. Citado na página 5.

REJEB, A. et al. The landscape of public procurement research: a bibliometric analysis and topic modelling based on Scopus. *Journal of Public Procurement*, v. 23, n. 2, p. 145–178, ago. 2023. ISSN 1535-0118, 2150-6930. Disponível em: <<https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/JOPP-06-2022-0031/full/html>>. Citado na página 5.

RICG, R. I. D. C. G. *Competencias del OSCE*. 2016. <<http://portal.osce.gov.pe/osce/content/organigrama>>. Citado na página 14.

ROLFSTAM, M.; ÅGREN, R. Public procurement, innovation and policy: International perspectives. *Sweden, "Springer Books*, v. 127, p. 213–232, 2014. Citado na página 20.

SEBRAE. *Pequenas e Médias Empresas na Colômbia*. SEBRAE, 2016. Citado na página 12.

SNIDER, K. F. et al. Corporate social responsibility and public procurement: How supplying government affects managerial orientations. *Journal of Purchasing and Supply Management*, v. 19, n. 2, p. 63–72, jun. 2013. ISSN 14784092. Disponível em: <<https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S147840921300006X>>. Citado na página 5.

SNIDER, K. F.; RENDON, R. G. Public Procurement: Public Administration and Public Service Perspectives. *Journal of Public Affairs Education*, v. 18, n. 2, p. 327–348, 2012. ISSN 1523-6803. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/23208657>>. Citado na página 5.

THAI, K. V. Public procurement re-examined. *Journal of Public Procurement*, v. 1, n. 1, p. 9–50, abr. 2001. ISSN 1535-0118. Disponível em: <<https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/JOPP-01-01-2001-B001/full/html>>. Citado na página 5.

THORSTENSEN, V. *COMPRAS GOVERNAMENTAIS NA AMÉRICA LATINA: O ACESSO DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO CHILE, COLÔMBIA, MÉXICO E PERU*. FGV, 2016. Citado 4 vezes nas páginas 12, 14, 15 e 24.

UENK, N.; TELGEN, J. Managing challenges in social care service triads – Exploring public procurement practices of Dutch municipalities. *Journal of Purchasing and Supply Management*, v. 25, n. 1, p. 5–17, jan. 2019. ISSN 14784092. Disponível em: <<https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S1478409218302607>>. Citado na página 5.

UYARRA, E. et al. Public procurement, innovation and industrial policy: Rationales, roles, capabilities and implementation. *Research Policy*, v. 49, n. 1, p. 103844, fev. 2020. ISSN 00487333. Disponível em: <<https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S0048733319301635>>. Citado na página 5.

VECCHIATO, R.; ROVEDA, C. Foresight for public procurement and regional innovation policy: The case of Lombardy. *Research Policy*, v. 43, n. 2, p. 438–450, mar. 2014. ISSN 00487333. Disponível em: <<https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S0048733313002072>>. Citado na página 5.

WONTNER, K. L. et al. Maximising “Community Benefits” in public procurement: tensions and trade-offs. *International Journal of Operations & Production Management*, v. 40, n. 12, p. 1909–1939, out. 2020. ISSN 0144-3577. Disponível em: <<https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/IJOPM-05-2019-0395/full/html>>. Citado na página 5.

Evidência Express

EVEX **ENAP**